# LEI N° 4021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA, reapresentado devido a mudança de vínculo e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.381.221,63(Hum Milão, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos

| | |
|---|---|
| 1156: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente | R$ 58.546,63 |
| 1438: 4.4.90.52.00.00.877 – Equipamentos e material permanente | R$ 1.322.675,00 |
| **TOTAL** | **R$ 1.381.221,63** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000 | R$ 58.546,63 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 877 | R$ 1.322.675,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 1.381.221,63** |

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3920, de 20 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**
042.224.489-90
31/10/2022 16:06:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2022 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63601cb2e032e.